



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

PALÁCIO FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ

CNPJ (MF): 08.122.657/0001-33

DECRETO MUNICIPAL Nº 339/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.468.023,06 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESENTA E OITO MIL, VINTE E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 863 de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.468.023,06 (Hum Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Vinte e Três Reais e Seis Centavos), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, será por Superavit

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta alteração orçamentaria não onera o limite dos créditos suplementares, conforme estabelecido no art. 61 Inciso V da Lei 843/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pendências/RN, em 22 de julho de 2026.

LAYS HELENA CABRAL DE QUEIROZ

- Prefeita -

**ANEXO I
Item I – Acréscimo**

UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÕES	ANEXO	FONTE	NATUREZA	VALOR R\$
02.001	04.122.0003.2118 Secretaria Municipal de Governo	Outros Serviços de Terceiro – PJ	1	1500	3.3.90.39	1.468.023,06
TOTAL						1.468.023,06